



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – LEIRIA SOBRE RODAS

Descrição do evento	O Município de Leiria irá realizar o evento LEIRIA SOBRE RODAS, um dos maiores eventos de desporto motorizado e de Clássicos em Portugal
Localização do evento	Parques de Estacionamento do Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa, Piscinas Municipais de Leiria, Jardim da Almuinha Grande e Parque de Estacionamento do Mercado;
Data do evento	29 e 30 de setembro e 1 de outubro de 2023
Organização	Município de Leiria Visite Leiria
Participantes	Podem apresentar candidatura as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que cumpram todos os requisitos legalmente estabelecidos e assumam total responsabilidade pela atividade que se propõem exercer.
Tipologia do espaço	Os espaços disponíveis por zonas e serão concessionados para: ZONA 1 - STREET FOOD, BARES E DOÇARIA Até ao limite de 11 espaços em equipamento próprio: 7 para rulotes de street food, 3 bares e 2 doçarias; ZONA 2 - STREET FOOD, FARTURAS E DOÇARIA Até ao limite de 3 espaços para 1 equipamento próprio de pão com chouriço; 1 equipamento próprio para farturas e 1 equipamento para doçarias (gelados, pipocas, algodão doce...) ZONA 2 - FARTURAS E DOÇARIA Até ao limite de 3 espaços para 1 equipamento próprio de farturas; 1 equipamento próprio de gelados 1 equipamento para doçarias (pipocas, algodão doce...) Nota: Ver planta em anexo com ZONAS
Taxa de participação	O preço base (acresce o IVA à taxa legal em vigor): ZONA 1 – 100,00€/m ² Zona 2 – 60,00€/m ² ZONA 3 – 60,00€/m ² Nota: Todos os participantes ficam obrigados ao pagamento do contributo de limpeza, higienização e desinfeção do espaço comum e eletricidade no valor de 60,00€ mais IVA à taxa legal em vigor;
Instrução do processo e prazo de candidaturas	<ol style="list-style-type: none">O prazo de candidaturas decorre entre os dias 14 a 23 de agosto de 2023;As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, cujo preenchimento e entrega constitui formalidade obrigatória:<ol style="list-style-type: none">Ficha de inscrição;Proposta de Pagamento;Declaração de compromisso;Declaração do início à atividade;Declaração de não dívida à Autoridade Financeira e Segurança Social;Declaração de aptidão, por cada interveniente no exercício da atividade;Documento original do Termo de Responsabilidade, que ateste a qualidade dos equipamentos, devidamente assinados por técnico credenciado para o efeito;Mera comunicação prévia quanto ao exercício de atividade, datada com prazo máximo de 365 dias;Cheque caução no valor de €1.000,00, devendo o mesmo ser emitido à ordem do Município de Leiria, destinado a assegurar a participação do titular, permanecendo até 30 dias após o final do evento, como garantia do cumprimento das normas constantes do presente Programa e ressarcimento de eventuais danos causados ao Município de Leiria; Notas adicionais: <ul style="list-style-type: none">✓ É possível a realização de candidaturas conjuntas, ou seja, por mais do que uma entidade em modelo de partilha ou alternância;✓ Não são consideradas candidaturas rasuradas, ilegíveis ou com elementos plagiados de outras fontes que não as próprias;✓ A candidatura que não apresente os documentos exigidos será excluída no ato da avaliação;

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ A prestação de falsas declarações determina a rejeição da respetiva candidatura.
Apreciação das candidaturas	<ul style="list-style-type: none"> ✓ A entrega da candidatura não assegura a participação no presente evento. ✓ A Organização reserva o direito de recusar as candidaturas que não se ajustem aos objetivos do evento. ✓ A seleção dos/as participantes no Leiria Sobre Rodas é da responsabilidade da Organização, com base nos seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none"> a. Proposta de preço (PP) – 80% b. Histórico de participação em eventos de índole similar promovidos pelo Município de Leiria (HP) – 20%, em que: <ul style="list-style-type: none"> mais de 5 eventos – 5 pontos; entre 1 a 4 eventos – 3 pontos; sem registo de participações – 0 pontos; <p>em que a Classificação Final (CF) = $[(80 \times PP) + (20 \times HP)] / 100$</p>
Causas de exclusão	<p>Constituem causas de exclusão do procedimento as candidaturas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Apresentadas depois do termo do prazo fixado; b) Que não se encontrem instruídas de acordo com o ponto 9 do presente Programa; c) Com proposta de valor inferior ao montante mínimo fixado no presente Programa; d) Apresentadas por candidatos que se encontrem em situação de dívida perante o Município de Leiria ou perante a Administração Fiscal e/ou Segurança Social. e) Cujo candidato se encontre suspenso de participar em eventos municipais, por decisão tomada pela Município de Leiria, e procure candidatar-se por interposta pessoa/empresa. <p>Os incumprimentos dos deveres por parte dos participantes têm como consequência a exclusão da participação no decurso do evento e/ou em futuras edições e/ou outros eventos organizados pelo Município de Leiria.</p>
Transmissão da decisão	<p>Findo o processo de apreciação de candidaturas, a Organização informa todos/as os/as candidatos/as da correspondente decisão até ao dia 07 de setembro de 2023, por e-mail.</p>
Aceitação das normas	<p>O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas vertidas no Programa com as Normas de Participação e respetivos anexos;</p>
Deveres de Participação	<ul style="list-style-type: none"> a) Pagamento integral do valor da proposta apresentada, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, até dia 27 de setembro de 2023; b) Apresentação de cheque caução, à ordem do Município de Leiria no valor de €1.000,00 (mil euros); c) No caso de serem criadas dificuldades na implantação do equipamento do próprio ou de outrem por motivos de falsas declarações, o candidato, além da sanção na Ficha de Avaliação, será impossibilitado de efetuar a montagem, e perderá todos os valores já pagos ao Município, bem como a respetiva caução; d) 3. No caso de se verificar que as áreas são diferentes das definidas no boletim de candidatura e se não for possível a implantação do equipamento nas áreas destinadas ao equipamento, o candidato além da sanção na Ficha de Avaliação, perderá a respetiva caução e será impossibilitado de proceder à montagem. e) Cada participante é responsável pela integridade dos/as seus/suas colaboradores/as, da segurança do espaço interior atribuído e dos respetivos bens; f) Os/as participantes devem manter o seu espaço devidamente limpo e organizado; g) Os/as participantes devem sujeitar-se a ações de supervisão das bancas levadas a cabo pela Organização; h) Os/as participantes devem respeitar a legislação vigente sobre direitos do consumidor, devendo estar preparados/as, designadamente, para a emissão de faturas/recibos; i) Nos termos do disposto no Decreto-Lei n. 156/2005 de 15 de setembro, é obrigatório a existência de Livro de Reclamações; j) Os/as participantes devem cumprir com as normas legais estabelecidas no domínio da “Higiene e Segurança Alimentar” e “Segurança Contra Risco de Incêndios”; k) É da responsabilidade do/a participante manter em bom estado de conservação as estruturas cedidas pela organização. l) Obrigatoriedade de aquisição e venda de produtos comercializados pela ROTA DO LIS – COMÉRCIO DE BEBIDAS, LDA., nomeadamente, água, refrigerantes e cerveja;

	<p>m) Quaisquer litígios existentes entre os participantes e a ROTA DO LIS – COMÉRCIO DE BEBIDAS, LDA, deverão ser esclarecidos entre entidades, não cabendo ao Município de Leiria quaisquer responsabilidades de resolução dos mesmos;</p> <p>n) Os participantes ficam obrigados à não utilização e não disponibilização de louça de plástico de utilização única nas atividades do setor de restauração e/ou bebidas e no comércio a retalho, de acordo com as diretrizes emanada pelo Decreto-Lei n.º 76/2019, de 3 de junho;</p> <p>o) Para o efeito, a ROTA DO LIS disponibilizará copos aos operadores e à consignação, É possível utilizar outros copos dos operadores desde que cumpram com a legislação em vigor e que sejam previamente aprovados pela Organização;</p> <p>p) É proibida a utilização de copos de plástico descartáveis e/ou de utilização única. Só podem ser utilizados copos de vidro e, nos casos em que a pessoa pretender circular pelo recinto levando a bebida, terá de comprar ou ter previamente um copo reutilizável.</p> <p>q) O não cumprimento de qualquer um dos deveres de participação incorrem numa coima no valor de €200,00 por infração detetada;</p>
Acesso ao recinto	<ul style="list-style-type: none"> ✓ A Organização irá disponibilizar a cada operador: ✓ 10 pulseiras de livre-trânsito para os 3 dias do evento a cada operador; ✓ 3 creditações para estacionamento a cada operador; <p>Não haverá lugar a mais cedências de pulseiras e/ou creditações para estacionamento.</p>
Montagens e Desmontagens	<ul style="list-style-type: none"> ✓ As montagens devem estar concluídas no dia 28 de setembro de 2023. ✓ As desmontagens deverão ser realizadas após o evento e até ao limite De 1 (um) dia subsequente;
Deveres da Organização	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Validar, selecionar e aprovar as candidaturas e respetiva atribuições dos espaços aos/às participantes; ✓ Assegurar a instalação elétrica das bancas (até aos limites estipulados por lei); ✓ Assegurar a limpeza do espaço público; ✓ A atribuição dos espaços de acordo com as especificidades dos equipamentos; ✓ Garantir o apoio técnico durante a realização do evento; ✓ Contratar um seguro de responsabilidade civil do evento; ✓ Supervisionar e exigir o cumprimento das presentes Normas de Participação.
Condições Climáticas Adversas	<p>Na eventualidade das condições climáticas impossibilitarem a realização do evento, a Organização não se responsabiliza por eventuais danos e/ou indemnizações, nem ressarcimento dos/as participantes.</p>
Disposição final	<ul style="list-style-type: none"> ✓ A Organização reserva o direito de excluir os/as participantes, sem lugar a qualquer tipo de indemnização, sempre que os seus comportamentos se revelem inadequados e/ou contrários às Normas de Participação. ✓ As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação destas Normas de Participação são devidamente esclarecidas pela Organização.